



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OFÍCIO Nº 98/2021/DAP/CPZR

Petrolina, 13 de agosto de 2021.

À Diretoria de Licitações – DLIC/PROAD/IFSertão-PE
Sr. Gerson de Alencar Lima

Assunto: Justificativa compelmentar do Campus Petrolina Zona Rural em atendimento às recomendações do PARECER nº. 00614/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU.

Senhor Diretor,

1. Conforme requisitado por comunicação oficial eletrônica, esta Direção de Administração e Planejamento expõe em sequência (Anexo I) a justificativa pertinente administrativa para o atendimento às recomendações expressas no “Item 14, Tópico 2.3” do PARECER nº 00614/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, o qual consta proferido no contexto do Processo Nº 23302.000357/2021-21.

Rodolfo Rodrigo Santos Feitosa
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria n. 243 de 23 de março de 2020
IFSertãoPE – Campus Petrolina Zona Rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**AXEXO I DO OFÍCIO Nº 98/2021/DAP/CPZR – justificativa complementar do
Campus Petrolina Zona Rural em atendimento às recomendações do
PARECER N. 00614/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU**

1. A Direção de Administração e Planejamento do Campus Petrolina Zona Rural busca, com a justificativa abaixo expressa, atender às recomendações expressas no “item 14” do tópico 2.3 do PARECER nº. 00614/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, NUP: 23302.000357/2021-21, onde o analista preconiza, *ipsis litteris*, que:

“14. Deverá ser atestado nos autos, também, que a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações da entidade, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Tal providência encontra-se atendida às fls. 76/101, porém, não está claro se todos os itens foram inseridos, o que deve ser certificado nos autos”.

2. Neste sentido, informamos que todos os itens planejados pelo Campus Petrolina Zona Rural foram inseridos de forma agrupada no PGC/PAC em atendimento ao consenso deliberativo alcançado no Comitê de Administração (Composto pelos Diretores de Administração das Unidades, Diretorias Sistêmicas da Reitoria e pela Pró-Reitoria de Orçamento e Administração), tendo tal entendimento sido pacificado como forma de dar celeridade aos Processos. Especialmente, pelo fato de que implicaria em trabalho duplicado dado que as informações iriam ter que ser inseridas em duas plataformas de planejamento diferenciadas (SICABS e PGC), as quais cumprem para a mesma finalidade

3. Os itens referentes a esta aquisição foram inclusos de forma agrupada no PGC tendo como dados descritores:

- Nome do Grupo: EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
- Descrição: EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
- Valor Total: R\$ 263.793,79

4. Os itens foram individualmente incluídos no SICABS (e remetidos para apensamento devido no Processo 23302.000357/2021-21), sendo tal lista segmentada e especificada quanto aos seguintes critérios:

- Demandantes:
 - a) Departamento de Políticas de Assistência Estudantil - DPAES
 - Departamento de Ensino - DEN
 - b) ESCOLA DO VINHO
 - c) Laboratório de Biologia Vegetal
 - d) Laboratório de Controle e Qualidade de Alimentos
 - e) Laboratório de Zootecnia
 - f) Setor de Agroindústria
 - g) Unidade de Alimentação e Nutrição
- Por Itens



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) Lista com 99 (noventa e nove) itens, descritos individualmente, e quantificados por demandante;
- *Por uso e aplicação:*
 - a) Cada item com sua memória de cálculo;
 - b) Cada demandante justificou a aplicação/destinação dada item-a-item

5. Ante à argumentação exposta, destaca-se a proba intenção da Administração de registrar os fatos (quantidades e descrição), contudo em plataforma institucional interna em sua minúcia de detalhes. Ainda assim, constando as intenções e previsões estimadas de despesa na Plataforma Governamental PGC/PAC, ainda que em representação unificada/agrupada quanto ao lançamento de itens.

Atenciosamente.

Rodolfo Rodrigo Santos Feitosa
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria n. 243 de 23 de março de 2020
IFSertãoPE – Campus Petrolina Zona Rural